



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COOREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.02 /2007

Altera a redação do art. 25 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador NEWTON TRISOTTO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 06/2007 – GP;

RESOLVE:


Art. 1º O Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. O Juiz de Direito Diretor do Foro designará servidor efetivo do quadro da comarca para responder pela Secretaria do Foro quando inexistir ou estiver vago o cargo, a quem competirá: (...)" (NR).

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 28 de março de 2007


Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA